



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 30/2012 – São Paulo, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 10871, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, por perda de prazo legal para posse, a nomeação dos candidatos abaixo nominados, para os cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, de que tratam os Atos nºs 10714 de 11/10/2011, 10740 de 26/10/2011 e 10752 de 03/11/2011, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edições nºs 197 e 208/2011, respectivamente de 18/10/2011 e 07/11/2011, Caderno Administrativo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO

I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS
JOSE ALEXANDRE FONSECA JUSTINO

II - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA (CIVIL)
MARCELUS ISAAC LEMOS GOMES

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE CAMPINAS

I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA
JULIANA MASTRACOUZO

II - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
KAREN SACILOTTO PINHEIRO

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SOROCABA

I - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
LUCIANA ANDREA FERREIRA PATRICIO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-04048/94-UMED - ALBERTINA CASTELO BRANCO NETA, no dia 07.02.2012;
-03960/95-UMED - EDUARDO ALTHALER, no período de 07 a 21.02.2012;
-11810/96-UMED - ELIZABETH LARROUDE WOLF, no dia 07.02.2012;
-50233/04-UMED - FABIO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA, no dia 07.02.2012;
-00866/94-UMED - IARA APARECIDA DAS CHAGAS, no dia 06.02.2012;
-50315/04-UMED - LEILA OVERA DA SILVA TUPINAMBA, nos dias 06 e 07.02.2012;
-00242/97-UMED - MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, nos dias 06 e 07.02.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50638/03-UMED - ANDRESA PERES GARCIA , no período de 07 a 09.02.2012;
-02014/95-UMED - ARIIVALDO PINTO, no dia 07.02.2012;
-55050/99-UMED - CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 06 a 17.02.2012;
-50457/11-UMED - FABIO RODRIGO CUZZATTI, no dia 08.02.2012;
-50085/04-UMED - GUSTAVO ANDRE DA FONSECA PEREIRA, no período de 07 a 20.02.2012;
-50078/02-UMED - JOSE ALBERTO SOUSA VIEIRA, no período de 23.01 a 07.03.2012;
-00953/94-UMED - NELSON DOS SANTOS FILHO, no período de 24.01 a 06.02.2012;
-02009/96-UMED - SUELY LAGES DA PONTE FURLAN, no dia 08.02.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-00953/94-UMED - NELSON DOS SANTOS FILHO, no período de 07 a 20.02.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50269/04-UMED - LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no dia 06.02.2012;
-50095/02-UMED - MARCO ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, no dia 06.02.2012;
-52861/98-UMED - PATRICIA ROBERTI MARTINS LIMA CAPARROZ, no dia 07.02.2012;
-02767/95-UMED - VALERIA MARIA NATALE, no período de 08 a 17.02.2012.

Retificando, em parte, a publicação no D.E. de 08.02.2012, pág. 01, o processo:

-50498/05-UMED - TATIANA MARQUES LORENÇO GALVÃO DE BARROS, no período de 28.01 a 25.07.2012;

Onde-se-lê:

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207, § 4º da Lei n.º 8.112/90;

Leia-se:

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei n.º 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 343, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Implanta a 7ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 102, de 14 de abril de 2010, com as alterações produzidas - entre outras - pelas Resoluções nº 113, de 26 de agosto de 2010, e nº 137, de 31 de dezembro de 2010, todas do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011, de 04 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, a partir de 10 de fevereiro de 2012, a 7ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, criada pela Lei nº 12.011, de 04 de agosto de 2009 e localizada pela Resolução nº 113, de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º A Vara implantada terá competência fiscal e receberá, por redistribuição, todos os processos da matéria de execução fiscal em tramitação na 3ª, 5ª e 6ª Vara Federal de Santos, inclusive os sobrestados, suspensos e encaminhados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

§ 1º Os processos serão redistribuídos por intermédio do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual.

§ 2º As ações incidentais deverão acompanhar os processos principais.

Art. 3º Para o encaminhamento dos autos, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - os autos redistribuídos à 7ª Vara deverão ser remetidos nas caixas onde se encontram, apondo-se em cada caixa anotação com o respectivo andamento processual e número da Vara de origem;

II - os documentos pendentes de juntada deverão ser devidamente regularizados nos autos pela Vara de origem, lançando-se a respectiva fase no sistema processual, antes da redistribuição;

III - eventuais pedidos de desarquivamento pendentes na Vara de origem deverão ser encaminhados à 7ª Vara, com guia de encaminhamento, para conferência e recebimento.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor em 10 de fevereiro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 466, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

Estabelece a estrutura organizacional da 7ª Vara e altera a denominação de seção em Varas da Subseção Judiciária de Santos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, que trata da competência dos Tribunais quanto à organização das secretarias e serviços auxiliares de sua própria estrutura e dos juízos que lhes forem vinculados;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.011, de 04/08/2009, que dispõe sobre a criação de duzentas e trinta Varas Federais, e da Resolução nº 102, de 14/04/2010, com as alterações produzidas - entre outras - pelas Resoluções nº 113, de 26/08/2010, e nº 137, de 31/12/2010, todas do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre a localização dessas Varas Federais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 446, de 26/09/2011, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que destinou cargos de Analista e Técnico Judiciário para a Central de Mandados de Santos, Juizados Especiais Federais Cíveis de Araraquara, Sorocaba, Bauru e Ourinhos, 1ªs Varas e Diretorias das Subseções Judiciárias de Caraguatatuba, Catanduva e Botucatu,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar 1 (um) cargo de Juiz Federal e 1 (um) cargo de Juiz Federal Substituto, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à 7ª Vara da Subseção Judiciária de Santos.

Art. 2º Destinar 4 (quatro) cargos de Analista Judiciário e 8 (oito) cargos de Técnico Judiciário, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à 7ª Vara de Santos, especializando-os conforme segue:

De	Para	Quantidade
Analista Judiciário	Analista Judiciário - Área Judiciária	04
Técnico Judiciário	Técnico Judiciário - Área Administrativa	08

Art. 3º Destinar 2 (dois) cargos de Técnico Judiciário, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro.

Art. 4º Destinar 10 (dez) funções comissionadas FC-5, 1 (uma) função comissionada FC-3 e 2 (duas) funções comissionadas FC-2, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro.

Art. 5º Transformar 4 (quatro) funções comissionadas FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 2 (duas) funções comissionadas FC-4 e 1 (uma) função comissionada FC-3, considerando, para tanto, o saldo remanescente da transformação de funções comissionadas promovida pelo no art. 4º da Resolução nº 457, de 19/01/2012, deste Conselho.

Art. 6º Destinar 1 (um) cargo em comissão CJ-3, Diretor de Secretaria, proveniente da Lei nº 12.011/2009, à Secretaria da 7ª Vara de Santos.

Art. 7º Criar as seguintes áreas na Secretaria da 7ª Vara de Santos, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Área criada	Função comissionada destinada
--------------------	--------------------------------------

Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional	01 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros	01 FC-5, Supervisor
Seção de Expedição de Editais e Mandados	01 FC-5, Supervisor

Art. 8º Destinar à 7ª Vara de Santos 1 (uma) função comissionada FC-5, Oficial de Gabinete, 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente de Gabinete, 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I, 2 (duas) funções comissionadas FC-3, Assistente Técnico, e 1 (uma) função comissionada FC-2, Assistente Operacional, todas da reserva da Diretoria do Foro.

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Se na Vara não houver Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Titular.

Art. 9º Estabelecer a estrutura organizacional da 7ª Vara de Santos, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA	JF07	S7.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	08	

QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 Assistente I (FC-4)		
2 Assistentes Técnicos (FC-3)		
1 Assistente Operacional (FC-2)		
Gabinete		
1 Oficial de Gabinete (FC-5)	GA07	S7.100
1 Assistente de Gabinete (FC-4)		
Secretaria		
1 Diretor de Secretaria (CJ-3)	SE07	S7.200
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional		
1 Supervisor (FC-5)	SN07	S7.210
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros		
1 Supervisor (FC-5)	SI07	S7.220
Seção de Expedição de Editais e Mandados		
1 Supervisor (FC-5)	SX07	S7.230

Art. 10. Alterar a denominação da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais das 3ª, 5ª e 6ª Varas de Santos para Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares.

Art. 11. Alterar as estruturas organizacionais das 3ª, 5ª e 6ª Varas de Santos, fixadas no art. 7º da Resolução nº 352, de 21/11/2008, deste Conselho, que passam a ser as seguintes:

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA	JF03	S3.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	07	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte	01	

QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete	GA03	S3.100
1 Oficial de Gabinete (FC-5)		
1 Assistente de Gabinete (FC-4)		
1 Assistente I (FC-4)		
Secretaria	SE03	S3.200

1 Diretor de Secretaria (CJ-3)		
1 Assistente Operacional (FC-2)		
Seção de Processamentos Diversos	SD03	S3.210
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos Ordinários	SR03	S3.220
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM03	S3.260
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos Criminais	SC03	S3.240
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos de Execuções Penais	SP03	S3.250
1 Supervisor (FC-5)		

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA	JF05	S5.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		04
Técnico Judiciário - Área Administrativa		07
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte		01

QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete	GA05	S5.100
1 Oficial de Gabinete (FC-5)		
1 Assistente de Gabinete (FC-4)		
1 Assistente I (FC-4)		
1 Assistente Técnico (FC-3)		
Secretaria	SE05	S5.200
1 Diretor de Secretaria (CJ-3)		
1 Assistente Operacional (FC-2)		
Seção de Processamentos Diversos	SD05	S5.210
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos Ordinários	SR05	S5.220
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM05	S5.250
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos Criminais	SC05	S5.240
1 Supervisor (FC-5)		

JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA	JF06	S6.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		04
Técnico Judiciário - Área Administrativa		07
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte		01

QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete	GA06	S6.100
1 Oficial de Gabinete (FC-5)		
1 Assistente de Gabinete (FC-4)		
1 Assistente I (FC-4)		

1 Assistente Técnico (FC-3)		
Secretaria	SE06	S6.200
1 Diretor de Secretaria (CJ-3)		
1 Assistente Operacional (FC-2)		
Seção de Processamentos Diversos	SD06	S6.210
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos Ordinários	SR06	S6.220
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM06	S6.250
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos Criminais	SC06	S6.240
1 Supervisor (FC-5)		

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor em 10 de fevereiro de 2012.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 01054/2012 - SEGE

Ref.: abono de permanência da servidora Elisete Rossi

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 25/01/2012, data em que completou os requisitos para aposentadoria.
São Paulo, 1º de fevereiro de 2012.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral”

PORTARIAS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº 7287 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01415/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR, até 31/12/2012, a servidora **CLAUDIA MITSU OGUIDO**, R.F. nº 333, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Processamento Geral da Presidência.

Nº 7289 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista os Processos Administrativos nºs 01348 e 01517/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA NATALINA GOMES BERNARDO**, R.F. nº 1238, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Nino Toldo, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Processamento Geral da Presidência.

PORTARIAS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº 7290 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01519/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **HAYRA TALUANA CAROLINA NERY PARANZINI ATALIBA**, R.F. nº 3526, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **YURI KITAKATA**, R.F. nº 2807, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7291 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01520/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **INÊS YURI KITAKATA**, R.F. nº 2807, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **HAYRA TALUANA CAROLINA NERY PARANZINI ATALIBA**, R.F. nº 3526, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7292 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01521/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **ROBERTO CARLOS ASATO**, R.F. nº 3258, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR servidora **SELMA MARIA ALVES PASCHOAL**, R.F. nº 3195, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7293 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01518/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **SELMA MARIA ALVES PASCHOAL**, R.F. nº 3195, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **ROBERTO CARLOS ASATO**, R.F. nº 3258, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 (*)

Nº 7278 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01436/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 29/03/2012, a servidora **MARIA APARECIDA CRUGE BEZERRA**, R.F. nº 1521, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 29/03/2012, a servidora **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MAPELLI**, R.F. nº 1955, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7279 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01435/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 09/03/2012, o servidor **GUILHERME VAZ DE OLIVEIRA RESSTOM**, R.F. nº 1323, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 09/03/2012, o servidor **FÁBIO LUIS BLACKMAN MADEIRA**, R.F. nº 2130, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7280 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01434/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR, a partir de 09/03/2012, a servidora **HELENA ROSA REZENDE SILVA**, R.F. nº 3468, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Nº 7281 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01416/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **SIMONE KUANO LEE**, R.F. nº 1590, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Márcio Moraes.

PORTARIAS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº 7282 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01480/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **RENATA CRISTINA DOS SANTOS NOVAES**, R.F. nº 3633, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 2ª Turma.

Nº 7283 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01493/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **VIVIAN VICENTE BERDOLDI**, R.F. nº 3678, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 2ª Turma.

Nº 7284 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01479/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **MILLER QUEIROZ PAIVA**, R.F. nº 3579, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 2ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Nº 7285 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01477/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **LEANDRO MENDES FERRAZ**, R.F. nº 3614, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **BRUNO LUIZ DANTAS DE ARAUJO ROSA**, R.F. nº 3443, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7286 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01478/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **BRUNO LUIZ DANTAS DE ARAUJO ROSA**, R.F. nº 3443, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **LEANDRO MENDES FERRAZ**, R.F. nº 3614, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

(*) Republicado por ter saído com incorreção

DECISÃO PROFERIDA PELO SENHOR DIRETOR GERAL EM PROCESSO DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Processo n.º 50025/12-UMED

Interessada: MAGALI DE JESUS LOPES

Assunto: Redução temporária da jornada de trabalho

Despacho: fls. 09. Defiro o pedido. SP 07.02.2012

Extrato de decisão proferida em processo administrativo de penalidade.

Parecer nº 026/2012-ATEC. Processo Administrativo nº 201/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 092/2011-DILI. Ata de Registro de Preços nº 12.016.10.2011. Contrato nº 05.011.10.2011 (Pregão Eletrônico nº 025/2011-RP). Contratada: MULTIOFFICES COMÉRCIO DE IMPRESSORAS, SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ 05.022.649/0001-27). Decisão: A Diretoria-Geral, considerando o transcurso do prazo para a interposição do recurso administrativo cabível, determinou a certificação do trânsito em julgado da decisão que aplicou à Contratada a pena de multa, no valor de R\$1.290,13 (mil, duzentos e noventa reais e treze centavos). Na oportunidade, foi concedido o prazo de cinco dias úteis para o recolhimento do mencionado montante, sob pena de ciência da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo, para as providências de inscrição do débito em dívida ativa da União, nos termos da Lei nº 6.830/80, além da anotação da inadimplência no Novo Sistema de Cadastramento de Fornecedores (Novo SICAF), para conhecimento geral acerca da conduta da Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2011-DF - Interessado: Administração da Justiça Federal - servidor: Vanderley Vasconcelos - RF nº 2845.

Decisão fls. 210/214 (tópico final): ... Diante de todo o exposto, com fundamento no artigo 168, da lei 8.112/90: O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos, determino o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar n 28/2011-DF, com supedâneo no artigo 167, parágrafo 4º, da Lei 8.112/90. Dê-se ciência ao servidor Vanderley Vasconcelos - RF n 2845. Comunique-se a Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos - UREC, pra conhecimento e providências. Façam-se os registros e anotações pertinentes. P.R.I.C. São Paulo, 18 de janeiro de 2012.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro.

Eurides da Silva Rocha - OAB/SP 254.886

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 13/2011-DF - Interessado: Administração da Justiça Federal - servidor: Sérgio Ferreira Prado - RF nº 1759.

Decisão fls. 108/111 (tópico final): ... Diante de todo o exposto, com fundamento no artigo 168, da lei 8.112/90: O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa n 13/2011-DF, com supedâneo no artigo 145, inciso I, da Lei 8.112/90. Dê-se ciência ao servidor Sérgio Ferreira Prado - RF n 1759. Considerando a lavratura de Boletim de Ocorrência n 1166/2011, oficie-se a Delegada de Polícia, Adriana Kátia C. Rodrigues, encaminhando-se cópias integrais desta decisão. Comunique-se a Ouvidoria do Egrégio Tribunal Regional da Terceira Região, tendo em vista a Solicitação 2011.10.00953-3, bem como o Núcleo de Segurança e Transportes, onde se encontra lotado o servidor, para conhecimento. Comunique-se, ainda, a Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos - UREC, pra conhecimento e providências. P.R.I.C. São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro.

PORTARIA nº 13/2012 - DIRETORIA DO FORO

O Excelentíssimo Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Expediente Administrativo SISRA n 09430/2011-NUSE, encaminhado a este Gabinete da Diretoria do Foro em 20/10/2011, bem como o teor da decisão proferida às fls. 27/29, do Expediente Administrativo n 30/2011-DF,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa n 30/2011-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, Edson Sabino Serio - RF n 1963, investigando-se condutas narradas na decisão de fls. 27/29 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Márcia Pedroso Galembeck - RF n 3845 (6ª Vara Cível/SP) e, como membros, Cláudio Longanesi - RF nº 3137 (23ª Vara Cível/SP) e Thais Girelli dos Santos - RF nº 5614 (26ª Vara Cível /SP).

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do parágrafo único do art. 145, da Lei n 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei n 8.112/90.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2012.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 10951/11-NUAP; b)Interessado: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ; c)Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o JEF DE Campinas (Exercício de 2012); d)Valor Mensal: R\$12.453,75; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 34/2011.

Processo sispra n. 8710 / 2011-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (CNPJ n. 00.375.114/0001-16).

Espécie: alienação de bens móveis (mobiliário) constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 001/2010, da Diretoria do Foro.Datas de assinaturas: 10/10/2011 e 10/11/2011.Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 5.105,00 (cinco mil cento e cinco reais).Assinam: pela doadora, o Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo (a) donatário(a), o Senhor ANDRÉ GUSTAVO BEVILACQUA PICCOLO - Defensor Público-Chefe Federal.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 30/2011.

Processo sispra n. 5023/2011-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): AÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES, (CNPJ n. 55.641.237/0001-43).Espécie: alienação de bens móveis (mobiliário) constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 001/2010, da Diretoria do Foro.Datas de assinaturas: 01/09/2011 e 08/09/2011.Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 57.782,99 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos). Assinam: pela doadora, o Doutor Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo(a) donatário(a), a Senhora Josefa Rosa dos Santos - Presidente da AÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES.

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 00673/2012 - NUAF

INTERESSADO: IZABEL CASTILHO MARTINS NÓBREGA DE OLIVEIRA - RF 4573

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço privado, conforme certificado pelo INSS.”

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 07/02/2012.

Giselle Doria Salviani Moraes

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 0072/2012_NUSA - 876 MARIA DE LOURDES RIBEIRO - 11/01/2012 a 20/01/2012
- No. 0069/2012_NUSA - 1295 VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA - 09/01/2012 a 09/01/2012
- No. 0029/2012_NUSA - 1669 REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS - 17/12/2011 a 20/12/2011
- No. 4111/2011_NUSA - 1679 CELSO RODRIGUES FAVA - 25/11/2011 a 02/12/2011
- No. 0080/2012_NUSA - 1712 CLAUDIONOR FRANCISCO PAZ - 10/01/2012 a 11/01/2012
- No. 0094/2012_NUSA - 2423 LUCIA MARIA RABELO LOES - 09/01/2012 a 12/01/2012
- No. 4224/2011_NUSA - 2628 ROSANGELA MIRANDA MIRAGLIA - 28/11/2011 a 19/12/2011
- No. 0071/2012_NUSA - 3392 HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - 09/01/2012 a 23/01/2012
- No. 0070/2012_NUSA - 3481 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA - 07/01/2012 a 13/01/2012
- No. 0081/2012_NUSA - 3553 MARIA APARECIDA PEDRINI MARCOS - 09/01/2012 a 09/01/2012
- No. 4123/2011_NUSA - 3829 TERESA BUSCATI PENHABER - 22/11/2011 a 23/11/2011
- No. 3339/2011_NUSA - 3993 SUELI PIRES SAMPAIO - 30/08/2011 a 02/09/2011
- No. 4081/2011_NUSA - 4076 NANCY CARDOSO SILVA - 24/11/2011 a 30/11/2011
- No. 0113/2012_NUSA - 4349 HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA - 11/01/2012 a 11/01/2012
- No. 0119/2012_NUSA - 4649 OSVALDO ALVES DE BARROS FILHO - 13/01/2012 a 30/01/2012
- No. 0112/2012_NUSA - 4730 LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA - 09/01/2012 a 11/01/2012
- No. 0104/2012_NUSA - 4827 GILBERTO TERRA - 12/01/2012 a 12/01/2012
- No. 0106/2012_NUSA - 4850 KARLA SANTANA MATOS - 13/01/2012 a 14/01/2012
- No. 0012/2012_NUSA - 5151 GILZE HELENA JACOMINI MALDI - 13/12/2011 a 13/12/2011
- No. 0082/2012_NUSA - 5499 REGINA CELIA IZUMI - 09/01/2012 a 09/01/2012
- No. 0078/2012_NUSA - 5500 VIVIAN MILONE NARDO - 09/01/2012 a 09/01/2012
- No. 0110/2012_NUSA - 5546 ANA PAULA VEIGA DE LIMA - 13/01/2012 a 13/01/2012
- No. 0051/2012_NUSA - 5612 SELMA CRISTINA DA SILVA - 15/12/2011 a 16/12/2011
- No. 0136/2012_NUSA - 5642 RAFAEL DOS REIS NAPI - 12/01/2012 a 15/01/2012
- No. 0077/2012_NUSA - 5744 ADRIANA NEVES LAURO - 12/01/2012 a 21/01/2012
- No. 0118/2012_NUSA - 5767 SONIA TAKAKO YOSHII - 12/01/2012 a 13/01/2012
- No. 0116/2012_NUSA - 6008 ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA - 14/01/2012 a 23/01/2012
- No. 0091/2012_NUSA - 6032 ANDREA WERLE DE ABREU - 11/01/2012 a 12/01/2012
- No. 4372/2011_NUSA - 6060 ROSINEI SILVA - 12/12/2011 a 12/12/2011
- No. 0083/2012_NUSA - 6152 GUSTAVO NOBUHICO KASAOKA - 10/01/2012 a 10/01/2012
- No. 0107/2012_NUSA - 6539 GUSTAVO SANTOS MELLO - 13/01/2012 a 13/01/2012
- No. 0035/2012_NUSA - 6566 VIVIAN MORGADO MIRANDA - 16/12/2011 a 17/12/2011
- No. 0087/2012_NUSA - 6597 WALTER BARBOSA GERBASI - 01/12/2011 a 02/12/2011
- No. 0111/2012_NUSA - 6602 DEINA POLIZELLI BALLOTTI - 19/12/2011 a 19/12/2011
- No. 0089/2012_NUSA - 6816 LUCIANA GOMES FRANCA NOGUEIRA - 04/01/2012 a 13/01/2012
- No. 0084/2012_NUSA - 6875 JULIANA MICALLI ALVES DA SILVA - 09/01/2012 a 10/01/2012
- No. 0139/2012_NUSA - 6881 THAIS TIEMY FUKUI - 16/01/2012 a 16/01/2012
- No. 0068/2012_NUSA - 6945 FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS - 06/01/2012 a 09/01/2012
- No. 0138/2012_NUSA - 7002 LILIAN CANDIDO PUCCINI - 16/01/2012 a 16/01/2012

CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 4121/2011_NUSA - 1614 YARA FRANCO DE CAMARGO - 24/11/2011 a 22/01/2012
- No. 0073/2012_NUSA - 1669 REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS - 09/01/2012 a 23/01/2012
- No. 9440/2011_NUSA - 1795 ROBERTO DE SCICCO - 30/09/2011 a 14/10/2011
- No. 4227/2011_NUSA - 1952 MARGARETH PINHEIRO - 01/12/2011 a 30/12/2011
- No. 9713/2011_NUSA - 3355 MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS - 27/08/2011 a 25/09/2011
- No. 4252/2011_NUSA - 4076 NANCY CARDOSO SILVA - 01/12/2011 a 15/12/2011
- No. 0014/2012_NUSA - 4121 MARMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES - 16/12/2011 a 16/12/2011
- No. 4316/2011_NUSA - 4991 AKIKO HIGA KAWAKAMI - 08/12/2011 a 12/12/2011
- No. 0079/2012_NUSA - 5151 GILZE HELENA JACOMINI MALDI - 09/01/2012 a 09/01/2012
- No. 0114/2012_NUSA - 5269 FABIANA RODRIGUES FIOREZI - 10/01/2012 a 10/01/2012

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 4274/2011_NUSA - 835 BEATRIZ PINSUTI - 03/12/2011 a 19/12/2011
- No. 0140/2012_NUSA - 1712 CLAUDIONOR FRANCISCO PAZ - 12/01/2012 a 20/01/2012
- No. 4069/2011_NUSA - 4516 IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONCA - 15/11/2011 a 14/03/2012

- No. 4196/2011_NUSA - 5104 MARCO CLAUDIO LOIACONO - 26/11/2011 a 08/02/2012

CONCEDENDO LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA ART. 83 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 4036/2011_NUSA - 4062 MARIA SEVERA PINHEIRO - 21/11/2011 a 23/11/2011

- No. 0176/2012_NUSA - 6868 ELISET ROSOLEN BIGHETTI - 16/01/2012 a 20/01/2012

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA

Diretora do Núcleo de Saúde

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE SÃO CARLOS

PA 1,10 Portaria nº 03/2012 - NUAR

o Doutor Alexandre Berzosa Saliba, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Elisia de Jesus Santos Batista Pessoa, técnica judiciária, RF 5738, Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), estará em férias no período de 18/01/2012 a 27/01/2012.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora Maria do Carmo Neves, RF 6085, auxiliar judiciária, para substituí-la no referido período (18/01 a 27/01/2012).

Cumpra-se. Publique-se.

São Carlos, 18 de janeiro de 2012.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

COORDENADORIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 05/2012

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos das Portarias 25/2011 de 02/09/2011 e 35/2011 de 02/12/2011, ambas da Diretoria Administrativa desta 20ª Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ALTERAR por necessidade de serviço, as férias - exercício 2012 - da servidora ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES - RF 2772, Técnico Judiciário, conforme segue:

- 1ª parcela: 10/07/2012 a 29/07/2012 (20 dias)

- 2ª parcela: 21/11/2012 a 30/11/2012 (10 dias)

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araraquara, 6 de fevereiro de 2012.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA

Juíza Federal Diretora

PORTARIA Nº 06/2012

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portarias 25/2011 de 02/09/2011, da Diretoria Administrativa desta 20ª Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço as férias - exercício 2012 - do servidor URBANO ARCA FILHO - RF 2908, Técnico Judiciário, conforme segue:

- 1ª parcela de 22/02/2012 a 02/03/2012 (10 dias) para 27/08/2012 a 05/09/2012 (10 dias)
- 2ª parcela de 27/08/2012 a 05/09/2012 (10 dias) para 22/10/2012 a 31/10/2012 (10 dias).

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araraquara, 6 de fevereiro de 2012.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA
Juíza Federal Diretora

PORTARIA Nº 07/2012

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que o servidor CELSO LUIS BUENO - RF 4719, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5) está em gozo de férias no período de 08/02/2012 a 17/02/2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor RONALDO GONÇALVES DA SILVA - RF: 4736, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Araraquara, 8 de fevereiro de 2012.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA
Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

COORDENADORIA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 001/2012 - NUAR- XXII - TUPÃ/SP

O DOUTOR BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM FEDERAL EM TUPÃ, 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por estrita necessidade dos serviços e a partir de 07 de fevereiro do corrente, a 1ª parcela de férias do servidor Edgar Ribeiro da Gama, RF 4688, anteriormente marcadas para o período de 06.02 a 15.02.2012, ficando, desde logo, a fruição dos 09 (nove) dias remanescentes para o período de 16.04 a 24.04.2012.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Tupã, 07 de fevereiro de 2012.

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
DIRETOR DA SUBSEÇÃO E/E

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

COORDENADORIA FORUM S J B VISTA

PORTARIA N.º 02/2012 - NUAR

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor em exercício, da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que o servidor Adonis Ferreira, Analista Judiciário, RF 4971, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, estava em gozo de férias no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, José Eduardo da Cunha Teixeira, Técnico Judiciário, RF 2782, para substituí-lo no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2012

Gilberto Mendes Sobrinho
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAISJ

COORDENADORIA DO FORUM JUNDIAI

JUSTICA FEDERAL
28ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO

PORTARIA N.º 02/2012

O DR. FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, MM.º JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE

INTERROMPER, o período de férias anteriormente marcado para 08/02/2012 a 17/02/2012, da servidora **ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA**, RF 4973, Analista Judiciário, para o período de 29/08/2012 a 06/09/2012 e **ALTERAR** o período anteriormente marcado de 28/08/2012 a 06/09/2012, para 21/11/2012 a 30/11/2012.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Jundiaí, de 08 fevereiro de 2012

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, VICE-DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 008/2012 - SUPE/NURE

Interessado: **AGENTES DE SEGURANCA DA JFMS**

Assunto: **HORAS EXTRAS**

Despacho: “Diante das informações prestadas, defiro o pagamento das horas extras realizadas nos dias 03 e 04/12/2011, pelo servidor VALDECIR PEREIRA DA SILVA, totalizando 10:51 horas, obedecendo-se aos limites estabelecidos pelo art. 1º, § 1º, da Resolução nº 88/2009, do Conselho Nacional de Justiça. Campo Grande, 06 de fevereiro de 2011.”

(Publicação nº 006/2012-SUPE/NURE

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº. 01/2012-SUMA/DOURADOS

Regulamenta designação de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados da Justiça Federal de Dourados em apoio do Juizado Especial Federal de Dourados.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a instalação do Juizado Especial Federal de Dourados;

CONSIDERANDO o pedido feito pelo Juiz Presidente do JEF de Dourados quanto a disponibilização de um Analista Executante de Mandados para prestar serviços exclusivamente ao órgão aludido;

CONSIDERANDO a necessidade de acelerar o andamento dos feitos no Juizado Especial Federal de Dourados, segundo seus princípios norteadores, artigo 3.o. da Lei 9.099/95, mais precisamente, simplicidade, celeridade e informalidade;

CONSIDERANDO que a Central de Mandados da Justiça Federal de Dourados será responsável pelo apoio ao Juizado Especial Federal de Dourados;

CONSIDERANDO que a distribuição e cumprimento pela Central de Mandados das comunicações do Juizado Especial Federal de Dourados poderá afetar, sensivelmente, a celeridade na prestação Jurisdicional pelo JEF;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Helisson Renato Campo, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4197, para prestar, exclusivamente, serviços no Juizado Especial Federal de Dourados, até ulterior deliberação. publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 07 de fevereiro de 2012.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal Substituto

Corregedor da Central de Mandados Unidade Regional de Dourados